LEI MUNICIPAL Nº 2.406, 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Denominação de via pública: Rua Roberto Ramos de Oliveira (\*1954/+1980).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Roberto Ramos de Oliveira, a via pública que se inicia no final da Rua Vereador Aristeu da Costa Rios, contornando o Campo de Futebol do Bangú A.C. pelo lado direito, passando na cabeceira do campo do mesmo lado e segue até onde existe o depósito de lixo do bairro São Geraldo.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Jair Siqueira

 Prefeito Municipal